Prefeitura Municipal de Fronteira – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026003
Modalidade: Pregão
Edital nº: 124/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, A SEREM UTILIZADOS NAS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON 2018/2019, NA PRAÇA DA VITORIA, NESTA CIDADE..

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS
001 1 SE CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO , CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE KAMURRO - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CHORÃO - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE FOLHA SECA - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CHERRY - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE KAMURRINHO - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CRACKLING - EFEITO EM RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CRACKLING - EFEITO EM V
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE KAMURRO - EFEITO EM V
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CHORÃO - EFEITO EM V
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE COLORIDO - EFEITO EM V
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CHERRY - EFEITO EM V
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE PANCADÃO COLORIDO - EFEITO EM W
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE PRATA - EFEITO EM W
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE OURO - EFEITO EM W
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE VERMELHO - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE AZUL - EFEITO RETO
35 TUBOS 1,5" POL MUTANTE CRACKLING - EFEITO RETO
100 TUBOS 1,5" POL TORTA CHINESA - EFEITO EM W OU Z
140 TUBOS 1,5" POL CORES EM LEQUE - EFEITO EM W E PLACA
50 MORTEIROS 2,5" POL CORES E EFEITOS DIVERSOS
32 MORTEIROS 3" POL CORES E EFEITOS DIVERSOS
144 TUBOS 1,5" POL 3600 TIROS OU CORES- ENCERRAMENTO - R$ 20.125,00

002 1 LC LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 220/380WATTS, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO E STAND-BY. - R$ 5.275,00

003 2 LC LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4,00 X 3,00M, ALTA DEFINIÇÃO, COM NO MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA (OUTDOOR), QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M), FREQUENCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL

(SUPER VIDEO COMPONENTE, VGA OU DIGITAL), COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOST/M² RGB. COM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DIGITAL COM REPLAY. - R$ 3.615,00

004 1 LC LOCAÇÃO DE PALCO 12X8mts , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 12M DE FRENTE, POR 8M DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PRATICAVEL MEDINDO NO MINIMO DUAS AGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,20M E NO MAXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESA DE P.A E MONITOR, CAMARIM TIPO TENDA 5X5M COM FECHAMENTOS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO. - R$ 6.440,00

005 1 SE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 - P.A. LINE ARRAY 4 VIAS COM 12 CAIXAS DE MÉDIA/ALTA E 08 CAIXAS SUBWOOFER; 01 - MULTICABO 48 VIAS COM 70 METROS; 02 - TALHAS DE 1000 KG PARA LEVANTAR P.A AMPLIFICAÇÃO DIGITAL PARA P.A; 02 - CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS COM 08 DCA PROCESSADOR DIGITAL 8 VIAS; SISTEMA DE INTERCON (COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR); MONITOR: SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 04 VIAS COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL; 06 - MONITORES COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E 1 DRIVE DE TI COM DIVISOR PASSIVO, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 07 PEÇAS; 10 - MICROFONES SM 58; 10 MICROFONES SM 57; 10 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS; 04 MICROFONES SEM FIO BETA 58 UHF; 04 MICROFONES HEADSET SEM FIO UHF; 04 SUB SNAKE 12 VIAS; 04 RÉGUAS DE AC CABEAMENTOS DE MICRO FONAÇÃO DIRECTBOX ATIVOS E PASSIVOS; 01 CUBO DE BAIXO; 01 CAIXA COM 4 AUTO FALANTES DE 10"; 01 CAIXA COM 01 AUTO FALANTE 15" COM CABEÇOTE DE 200W; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CAIXA COM 4 AUTO FALANTESDE 12" COM CABEÇOTE DE 100W; 01 POWER PLAY COM 8 VIAS E CABEAMENTOS DE FONES; 24 REFLETOR PAR 64 SENDO FOCO 1,2,5; 12 PAR LED RGBW 3W; 04 MINI BRUT; 08 ELIPSOIDAL 25" A 50", COMPLETO (COM IRIS E 4 FACAS CADA); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX COM MINI FAN; 02 STROBO ATOMIC 3000; 08 MOVING BEAN 5R OU 7R MULTI VIA PARA LUZ COM 6 VIAS ATE FOH CONSOLE DIGITAL PARA LUZ RACK DIMMERS COM 48 CANAIS; 01 MAIN POWER PARA LUZ; 01 PRO POWER 12 CANAIS CADA, 60 METROS DE TRELIÇA Q30 ASSIM ATENDENDO O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA; 04 SLIVEE Q30; 04 PAU DE CARGA; 04 BASE RETANGULAR; 04 TALHAS DE 1000KG. TODOS OS CABEAMENTOS NECESSÁRIOS INCLUSOS; TÉCNICOS; ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM; CARREGADORES E ART. - R$ 15.860,00

006 2 LC LOCAÇÃO DE TENDA (02 UNIDADES), 10 X 10M, CHAPÉU DE BRUXA, ANTI-CHAMAS - R$ 1.300,00

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R$ 57.530,00, (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação dos serviços se faz necessário uma vez que o Município não possui os equipamentos necessários para realização do evento. O evento é para a comemoração das festividades de final de ano, em especial o REVEILLON 2018/2019, que será realizado em praça publica, nesta cidade de Fronteira/MG.

6. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 21 de dezembro de 2018**, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de funcionamento e execução em no máximo 03 (três) dias anteriores à data do evento.

7.2. As empresas vencedoras do certame, deverão realizar a montagem e desmontagem das estruturas e a realização dos demais serviços, na Praça da Vitória, Centro, nesta cidade de Fronteira/MG.

7.3. Ficará a cargo das empresas vencedoras desta licitação, a responsabilidade de montagem e desmontagem de todos os itens à elas adjudicados.

7.4. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA EMPRESA LICITANTE:

8.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

8.1.2. Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

8.1.3. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

8.4. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

8.5. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

8.6. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

8.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

8.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Órgão contratante ou nos serviços contratados em áreas externas.

8.9. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

8.10. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

8.11. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

8.12. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares.

8.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

8.14. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.

8.15. Providenciar a imediata substituição de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização do evento.

8.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.

8.17. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

8.18. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

8.19. Não transferir a responsabilidade da execução do objeto para o qual foi contratada.

8.2. DO MUNICIPIO

8.2.1. Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.

8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado.

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

8.2.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão contratante para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.

8.2.5. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

8.2.6. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.7. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

8.2.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8.2.9. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.2.10. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato.

9. DO PAGAMENTO:
9.1. O pagamento referente á prestação dos serviços, será efetuado em 30 (trinta) dias contados do encerramento do evento.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA ULISSES
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Economico

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 11 de dezembro de 2018

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal